



# Município de Saudade do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.585.477/0001-92

Telefax: (46) 3246-1166 - [www.saudadedoiguacu.pr.gov.br](http://www.saudadedoiguacu.pr.gov.br) | E-mail: [prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br](mailto:prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br)  
Rua Frei Vito Berscheid, 708 - 85.568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná

## DECRETO Nº 068/2019 DE 24 DE MAIO DE 2019.

*Declara de Utilidade Pública para fins de desapropriação, a área que especifica, localizada no quadro urbano da cidade de saudade do Iguaçu.*

O prefeito do Município de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, MAURO CESAR CENCI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XV, do art. 53 e alínea "d" inciso I, do art. 59 da Lei Orgânica do Município e nos termos dos arts. 2º e 6º do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pelas Leis Federais, nº 2.786, de 21 de maio de 1956, 6.766 de 19 de dezembro de 1979 e Lei 9785, de 29 de janeiro de 1999.

### DECRETA:

**Art. 1º** Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação pelo Município de Saudade do Iguaçu, por via amigável ou judicial:

I – O lote urbano nº 077, quadra nº 03, de transcrição nº 4.966 – Livro 03-e, sendo prolongamento da Rua XV de novembro, situado no imóvel denominado Chopinzinho, Município de Saudade do Iguaçu, Comarca de Chopinzinho, conforme a seguinte descrição: uma área urbana, sem benfeitorias, medindo 20,0m (vinte metros) no lado norte, 20,0 (vinte metros) ao lado sul, 50,0 (cinquenta metros) ao lado oeste, e 50,0 (cinquenta metros) ao lado leste, totalizando 1.000 m<sup>2</sup> (um mil metro quadrado) de propriedade de Carlos Dalmagro e José Ascoli, conforme mapa e memorial descritivo (anexo). A presente desafetação tem por objetivo destinar o imóvel para regularização da Rua XV de novembro.

**Art. 2º** Para fins de emissão de posse provisória, de que trata o art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365/41, é declarada de caráter urgente a presente desapropriação.

**Art. 3º** As despesas resultantes da execução do presente Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, 24 de maio de 2019.

MAURO CESAR CENCI  
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO JORNAL ELETRÔNICO "DIOEMS"  
EDIÇÃO Nº. 1863 ANO VIII DE 27/05/2019  
Página nº 112-129  
Disponível em: <http://www.dioems.com.br>